



MENSAGEM Nº 52-GP/2024

Em, 19 de abril de 2024.

A Sua Excelência o Senhor

Ver. ANDRÉ LUIZ BAIER

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

NESTA

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, proposta que solicita autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais), vale salientar que as suplementações visam atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC, conforme solicitado no Memorando nº 030/SEMASC/2024.

Sabedor do espírito público com que tem comandado as ações desta Edilidade apresentamos cordiais saudações.

Entendemos por fim justificado o presente Projeto de Lei.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Prefeito Municipal





Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Mensagem	52	19/04/2024

ID: **22625**

CRC: **65A1EB0F**

Processo: **0-0/0**

Usuário: **JOSIELI DE ALMEIDA**

Criação: **19/04/2024 12:26:45** Finalização: **19/04/2024 12:27:50**

Processo



Documento



MD5: **B4F12C39F05337BB9D0E7FB6EAC3AA62**

SHA256: **0DAA837B145FF168A3DB242E9F124176FC453F46917A9BF9B9BBD87AF444ADE1**

Súmula/Objeto:

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

INTERESSADOS

Município de Nova Mamoré	Nova Mamoré	RO	19/04/2024 12:26:45
--------------------------	-------------	----	---------------------

ASSUNTOS

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO	19/04/2024 12:26:45
--	---------------------

CIENTES

FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	19/04/2024 12:31:29
POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	22/04/2024 08:01:12

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto de Lei 52	19/04/2024	22612
-------------------	------------	-------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 MARCELIO RODRIGUES UCHOA	PREFEITO	19/04/2024 14:04:23
---	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 22625 e o CRC 65A1EB0F.



PROJETO DE LEI Nº 52-GP/2024

Em, 19 de abril de 2024.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 2.067/GP-2023, de 22 de dezembro de 2023.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais), vale salientar que as suplementações visam atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC, conforme solicitado no Memorando nº 030/SEMASC/2024. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO				
02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.19.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA		
04.122.0035.2229		MANUTENÇÃO DAS ATIV. - SEMASC		
3.3.90.39	F: 280	0.1.500.0000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	40.000,00
TOTAL				40.000,00

Art. 2º. O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional suplementar por anulação no caput anterior será coberto com recursos conforme, artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO				
02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.19.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA		
04.122.0035.2229		MANUTENÇÃO DAS ATIV. - SEMASC		
3.3.90.30	F: 276	0.1.500.0000	Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.33	F: 278	0.1.500.0000	Passagens e despesas com locomoção	15.000,00
3.3.90.92	F: 283	0.1.500.0000	Despesas de exercícios anteriores	5.000,00
TOTAL				40.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025**, **Lei Municipal nº 1.994GP/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2024)** e **Lei Municipal nº 2.067-GP/2023 (Lei Orçamentária do Exercício de 2024)**.

Palácio 21 de Julho, 19 de abril de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 19/04/2024 às 14:04, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **22612** e o código verificador **69AD014A**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	19/04/2024 12:31
2	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	22/04/2024 09:10

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Mensagem 52	19/04/2024	22625

Docto ID: 22612 v1